



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 557A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5653, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Prorroga as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retomadas das licitações, a fim de manter as contratações públicas necessárias ao custeio e investimentos.

CONSIDERANDO a existência de medidas eficazes que impedem ou minimizam o risco de contágio, tais como distanciamento entre pessoas e uso de álcool em gel ou 70° e outras medidas profiláticas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 2º do Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas determinadas pelos Decretos n. 5.623, de 17 de março de 2020, n. 5.627, de 19 de março de 2020, n. 5630, de 20 de março de 2020, e n. 5631, de 23 de março de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## PORTARIA Nº 088/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES DE NEGREIROS do cargo em Comissão de Diretora da UTI Pediátrica, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## PORTARIA Nº 089/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STEFANE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Diretora da UTI Pediátrica, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## PORTARIA Nº 090/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DUARTE do cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Izabel Bezerra de Araújo, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 568/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 52/2008, firmado em 30 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional FABRICIA NOGUEIRA DE LUCENA, sob matrícula n.º 130443, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 569/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 51/2008, firmado em 29 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR, sob matrícula n.º 130486, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Ref. ESP. Da Ass Social - CREAS.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 570/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 55/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional CYNARA TUILA RODRIGUES DA SILVA, sob matrícula n.º 130524, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 571/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 58/2008, firmado em 29 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS CUNHA, sob matrícula n.º 130559, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 572/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 70/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional HEVERTON CANDIDO DE ASSIS, sob matrícula n.º 130567, ocupante do cargo de ARTE EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN,

representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 573/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 73/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional ELENICE COSTA SOARES, sob matrícula nº 130591, ocupante do cargo de ARTE EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 574/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 71/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 130605, ocupante do cargo de RECREADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 575/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 66/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional GILSANDRA SILVA DE OLIVEIRA RÔMUALDO, sob matrícula nº 130621, ocupante do cargo de ARTE EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 576/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 65/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional SONARA PEREIRA DE MOURA, sob matrícula nº 130680, ocupante do cargo de ARTE EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 577/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 59/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional MARIA LILIAN DOS SANTOS, sob matrícula nº 130702, ocupante do cargo de PEDAGOGO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 578/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 76/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional JOSE MARCONDES DE MOURA, sob matrícula nº 130710, ocupante do cargo de RECREADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 579/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de

Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 57/2008, firmado em 29 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional CARLA RENATA GADELHA, sob matrícula nº 130729, ocupante do cargo de PEDAGOGO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 580/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 64/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional OZANEIDE MENDES DE MELO, sob matrícula nº 130737, ocupante do cargo de RECREADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 581/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 63/2008, firmado em 28 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional ZENAIDE LUCAS BEZERRA SILVA, sob matrícula nº 130745, ocupante do cargo de RECREADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 582/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E:**  
Cláusula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 03/2009, firmado em 03 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional LENIRA OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA, sob matrícula nº 135879, ocupante do

cargo de PEDAGOGO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Casa da Família.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 583/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 015/2019-PGM/GAB, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 19/2009, firmado em 03 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA, sob matrícula n.º 135887, ocupante do cargo de RECREADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ZONA SUL.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 584/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 22/2009, firmado em 03 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional JOELMA MARIA DOS SANTOS, sob matrícula n.º 135950, ocupante do cargo de RECREADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ZONA SUL.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 585/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 02/2009, firmado em 03 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional ALZENEIDE FERREIRA DA FONSECA OLIVEIRA, sob matrícula n.º 135968, ocupante do cargo de PEDAGOGO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude -

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ZONA SUL.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 586/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 005/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 04/2009, firmado em 03 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA, sob matrícula n.º 135976, ocupante do cargo de PEDAGOGO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente - Costa e Silva.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 587/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 006/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 18/2009, firmado em 08 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional MARIA FRANCINAIDE GOMES, sob matrícula n.º 136042, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente - Costa e Silva.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 588/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 007/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 24/2009, firmado em 08 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional EVALDO DE SOUSA LACERDA, sob matrícula n.º 136166, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 589/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 008/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 28/2009, firmado em 13 de abril de 2009, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional MARA RUBIA GURGEL DA SILVA, sob matrícula n.º 136174, ocupante do cargo de PEDAGOGO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI ZONA SUL.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 590/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 009/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 02/2010, firmado em 13 de abril de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional FRANCISCA KENIA ALANDA DA SILVA, sob matrícula n.º 138274, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 591/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 010/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 03/2010, firmado em 13 de abril de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional NADERGE CARENE SOUZA DA SILVEIRA, sob matrícula n.º 138282, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 592/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 081/2019-PGMM/Prtab, de 21 de novembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E**:  
Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 66/2010, firmado em 29 de outubro de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional WAGNER PRAXEDES DE ARAUJO, sob matrícula n.º 139734, ocupante do cargo de EDUCADOR FISICO - NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ZONA SUL.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 593/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 011/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E**:  
Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 67/2010, firmado em 27 de outubro de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional WENIA FERNANDA DO NASCIMENTO BRASIL LEITE, sob matrícula n.º 139750, ocupante do cargo de TECNICO - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência da Assistência Social - BOM JESUS.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 594/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 012/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E**:  
Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 36/2010, firmado em 29 de outubro de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS, sob matrícula n.º 139769, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 595/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 013/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E**:  
Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 53/2010, firmado em 11 de novembro de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional MARIA AURI DE CASTRO MEDEIROS, sob matrícula n.º 140481, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL - NM, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n.º 596/2019-SEMAD, de 06 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o Memorando n.º 014/2019-PGMM/MO, de 02 de dezembro de 2019, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta, **R E S O L V E**:  
Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 22/2010, firmado em 14 de setembro de 2010, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o (a) profissional JORIANA DE FREITAS PONTES, sob matrícula n.º 138690, ocupante do cargo de ARTE EDUCADOR - NM, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA INTERNA n.º 34/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 031/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, referente ao Processo de Licitação n.º 275/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 71/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 031/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, referente ao Processo de Licitação n.º 275/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 71/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 14 de abril de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos.

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO**ENDEREÇO:**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR